



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

Praça Vereador José Augusto Pinto
BREJÃO — PERNAMBUCO — BRASIL

LEI N.º 115/68. (resolução)

" Denomina de Grupo Escolar JOAQUINA BARBOSA CALADO ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faz saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Municipal Joaquina Barbosa Calado, o prédio que acaba de ser construído em convênio do Município com o M E C. na propriedade denominada Limeira, dêste Município.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão, em 17 de fevereiro de 1968.

Manoel Barbosa Calado

= Presidente =

Maria do Espírito Santo

- 1ª Secretário -

Luiz de Barros Monteiro Varoneros

- 2ª Secretário -

